



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CEP ,37.853 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 415


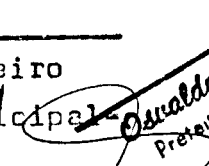
DA DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL

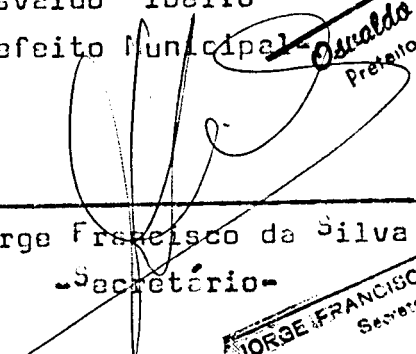
A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte L E I :

Artº - 1º - O Estádio Municipal destinado a praticas esportivas denominar-se-à de Estádio Municipal Antonio Barullo.

Artº - 2º - Revogadas as disposições em contrario entrará esta Lei em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha 22 de Agosto de 1.988.

  
\_\_\_\_\_  
Osvaldo Ribeiro  
-Prefeito Municipal-   
Osvaldo Ribeiro  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Jorge Francisco da Silva  
-Secretário-  
JORGE FRANCISCO DA SILVA  
Secretario